

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017

EDITAL 007/2017 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES

CANDIDATO: JOSE ANTONIO CARLOS PIMENTA	
VAGA: 5	DECISAO: INDEFERIDO
<p>CONTESTAÇÃO:</p> <p>As decisões contestadas são as seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A nota atribuída a exercício de magistério superior e na educação básica. 2) A nota atribuída a Coordenação de cursos, núcleos. 3) A nota atribuída a iniciação científica e projeto de pesquisa como orientador. 4) A nota atribuída atividade e assessoria técnica. 5) A nota atribuída a produção acadêmica. 6) A nota atribuída para condição de avaliador do MEC. 	
<p>PARECER DA BANCA:</p> <p>Não há comprovação de atuação profissional no ensino (graduação-curso EAD), magistério superior que tenha sido comprovado em EAD não é considerado. Não há comprovação de coordenação de curso em EAD. CAT não comprova atuação na educação básica, mas sim autoriza.</p> <p>Ser membro de colegiado, coordenador de núcleo que não seja de EAD e líder de grupo de pesquisa não pontua.</p> <p>Membro de banca de TCC é considerado "Trabalho técnico", item no qual foi alcançada a pontuação máxima (4 pontos). Orientação de projeto de pesquisa foi considerada corretamente (1 ponto)</p>	

Itens referentes a -Trabalho técnico- já considerados em sua pontuação máxima (4 pontos)

Comprovação de publicações devidamente apresentadas para apenas 5 artigos. O Lattes por si só não comprova as produções.

Avaliador de cursos pelo MEC pontua como Trabalho Técnico. Nota total mantida.

Belo Horizonte, 8 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA